



RELATÓRIO

FICHA SOCIOECONÔMICA 2026

1. DADOS GERAIS DO ESTUDANTE

Nome:

Idade:

Sexo:

Data nascimento:

CPF: |

RG:

Endereco:

Bairro:

Cidade:

Estado:

CEP:

Telefone:

Série Atual:

Nível:

E-mail:

Já possui Bolsa de Estudos?

Solicita a concessão de Bolsa de Estudo para o ano 2026?

2. FILIAÇÃO DO ALUNO: Em caso de alterações de endereços, números de telefones e local de trabalho, é importante comunicar a Secretaria da escola.

Pai:

Data Nasc:

Profissão: |

CPF: |

Nº da Identidade:

Tel:

Endereço Residencial:

Bairro:

Endereço Comercial:

Bairro:

E-mail:

Referência:

Mãe:

Data Nasc:

Profissão: |

CPF:

Nº da Identidade:

Tel:

Endereço Residencial:

Bairro:

Endereço Comercial:

Bairro:

E-mail:

Referência:

Outro Responsável: (padrastro, avós, irmão (a))

Data Nasc:

Profissão:

CPF:

Nº da Identidade:

Tel:

Endereço Residencial:

Bairro:

Endereço Comercial:	Bairro:
E-mail:	Referência:
Pais:	Falecidos: [] Pai [] Mãe

3. INFORMAÇÕES SOCIOECONÔMICAS

3.1 Algum integrante do grupo familiar está desempregado?
3.2 Há despesas com doença crônica no grupo familiar?
3.3 Caso afirmativo, qual doença?
3.4 Tipo de moradia do responsável pelo grupo familiar.
3.5 Há outros integrantes do grupo familiar que estudam em instituições particulares?
3.6 Há outro integrante do grupo familiar que estuda e possui alguma Bolsa de Estudos? Não Quantos?

4. DADOS DO GRUPO FAMILIAR:

Observação: “Grupo Familiar,” entende-se como grupo familiar a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio. (Artigo 12 da Portaria Normativa MEC nº 15, de 11/08/2017).

4.1 COMPONENTES DO GRUPO FAMILIAR, INCLUINDO O ESTUDANTE:

Nome	Idade	Parentesco	Estado Civil	Profissão	Empresa Escola	Renda bruta mensal
1.						
2.						
3.						
4.						
5.						
6.						
7.						
Total						
Total rend						

Declaro que as informações acima são verdadeiras e estou ciente que, a qualquer momento, receberei a visita domiciliar do(a) Assistente Social e, conseqüentemente, em caso da não veracidade das informações e da documentação em anexo, a Concessão da Bolsa de Estudo, sofrerá alterações ou cancelamento.

Santa Maria/RS,

Assinatura: _____
Solicitante

INSTRUÇÕES GERAIS:

O preenchimento completo e correto da ficha socioeconômica e a apresentação dos documentos solicitados constituem condições para que a mesma seja avaliada. Essas informações são de exclusiva responsabilidade do(a) responsável pelo(a) aluno(a).

A FICHA SOCIOECONÔMICA DEVE SER PREENCHIDA E ENTREGUE COM A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO:

I – DOCUMENTOS PESSOAIS:

- a) Ficha Socioeconômica preenchida corretamente, sem rasuras;
- b) Cópia da Carteira de identidade, CPF ou CNH dos integrantes do grupo familiar;
- c) Cópia da Certidão de Nascimento dos integrantes menores de 18 (dezoito) anos;
- d) Cópia do comprovante de endereço atualizado (com período de 30 dias);
- e) Cópia da Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável (dos pais ou responsáveis);
- f) Certidão de Óbito (caso algum dos pais ou responsável sejam falecidos);
- g) Cópia do Cadastro Único, caso seja beneficiário;
- h) Comprovação dos contratos de trabalho apresentados na carteira de trabalho digital (CTPS Digital), apenas em formato digital, de todos os integrantes da família, com idade igual ou superior a 16 anos, sendo que não será aceito cópia da carteira em formato físico (papel), apenas formato digital. A data de envio da carteira de trabalho digital (CTPS digital) não poderá ser superior à (trinta) 30 Dias;
- i) Declaração que não possuem Carteira de Trabalho com idade e maiores de 16 anos (modelo declaração disponível na secretaria do colégio);
- j) Em caso de doença grave com tratamento contínuo ou portador de necessidades especiais no GRUPO FAMILIAR, anexar Laudo Médico Atualizado.

II - PROFISSIONAL LIBERAL OU AUTÔNOMO, PROFISSIONAL INFORMAL OU PRESTADOR DE SERVIÇOS:

- a) Anexar **DECORE** original (Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos) emitido pelo Contador ou Técnico Contábil inscrito no CRC, ou declaração simples com CRC e assinada pelo contador, com base nos últimos 3 (três) meses;
- b) Declaração de Rendimentos, constando o valor mensal com assinatura reconhecida em cartório (modelo disponível no site do colégio).

III - PRODUTOR RURAL, AGRICULTOR OU ARRENDATÁRIO:

- a) Declaração de renda anual emitida pelo sindicato rural do município onde são desenvolvidas as atividades rurais (modelo disponível no site do colégio);
- b) Declaração de Propriedade, Certidão de Registros de Imóveis, Contrato de Arrendamentos e/ou parceria se houver;
- c) ITR – Imposto Territorial Rural;
- d) Declaração de compra e venda de produtos da atividade rural, emitida na unidade conveniada da Secretaria da Fazenda de SC, na prefeitura municipal (SIS RURAL).

IV – DESEMPREGADOS OU DO LAR:

- a) Apresentar Declaração de desemprego com assinatura reconhecida em cartório para todos os integrantes com idade e acima de 16 anos (modelo disponível no site do colégio);
- b) Apresentar cópia da Rescisão de Contrato e comprovante de recebimento do Seguro Desemprego, caso esteja recebendo.

V – APOSENTADO OU BENEFICIÁRIO:

- a) Extrato de pagamento constando o valor do recebimento dos últimos três meses emitido pelo site do meu INSS, através do site: <https://meu.inss.gov.br/central/index.html>.

VI – ESTAGIÁRIO:

- a) Cópia do Termo de Compromisso de estágio que identifique o valor recebido.

VII – EMPREGADO:

- a) Cópia das três últimas folhas de pagamento em caso de salário fixo;
- b) Cópia das quatro últimas folhas de pagamento em caso de recebimento de comissão e/ou horas extras.

VIII - PENSÃO ALIMENTÍCIA:

- a) Declaração de Recebimento de Pensão Alimentícia, caso não haja processo judicial (modelo disponível no site do colégio), com assinatura reconhecida em cartório;
- b) Cópia do processo de separação/divórcio;
- c) Anexar cópia dos três últimos comprovantes de pagamento (recibo avulso, comprovante de depósito, transferência bancária) de pensão alimentícia caso não seja via processo judicial.

IX – RECEBIMENTO DE ALUGUE

- a) Cópia do Contrato de Aluguel assinado pelo proprietário e inquilino;
- b) Declaração de recebimento de aluguel (modelo disponível no site do colégio) com assinatura reconhecida em cartório.

X – PROPRIETÁRIO DE EMPRESA:

- a) DECORE (Declaração comprobatória de Percepção de Rendimentos) feita por contador ou técnico contábil inscrito no CRC, contendo valores referentes ao Pró labore auferido nos últimos 6 (seis) meses; valores relativos a lucros e ou dividendos recebidos nos últimos 12 (doze) meses;
- b) Contrato Social;
- c) Declaração Anual do Simples Nacional atualizada;
- d) Certificado de condição de Micro Empreendedor Individual, acompanhado da Declaração Anual;
- e) CNPJ – Situação cadastral emitida pela Receita Federal.

XI – ANEXAR AS SEGUINTE DOCUMENTAÇÕES:

- a) Extrato de imposto de renda impresso na página da Receita Federal (<http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atriz/consrest/atual.app/paginas/index.asp>) para todos o integrantes do grupo familiar com idade e maiores de 16 anos;
- b) DIRPF - Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física completa e atualizada (exercício 2023);
- c) Declaração de propriedade de veículo emitida pelo DETRAN para todos os integrantes do grupo familiar com idade e maiores de 18 anos;
- d) Declaração de ajuda de terceiros, quando o grupo familiar recebe auxílio de outra pessoa para complementar as despesas familiares (modelo disponível no site do colégio);
- e) Cópia do termo de guarda, tutela ou curatela caso seja determinado judicialmente dos responsável pelo estudante;
- f) Cópia do boleto de pagamento de outro integrante do GRUPO FAMILIAR que estude em instituição de ensino privada;
- g) Boletim Escolar atualizado do estudante que está participando do processo de concessão de Bolsa de Estudos.

XII – COMPROVANTES DE MORADIA:

- a) CASA FINANCIADA, cópia do último comprovante de pagamento, anexar conta de água, luz ou telefone (fixo ou móvel);
- b) CASA ALUGADA, cópia do Contrato de Locação em vigor, cópia do último recibo de pagamento do aluguel;
- c) CASA CEDIDA, Declaração de Casa Cedida com assinatura do proprietário reconhecida em cartório (modelo disponível no site do colégio), anexar conta de água, luz ou telefone atualizado.

XIII – DA CONCESSÃO DA BOLSA SOCIAL:

- a) A concessão da bolsa se dará após assinatura do Termo de Concessão de Bolsa Social, pelos representantes legais das partes.

XIV – DISPOSIÇÕES FINAIS:

- a) Não será aceita documentação fora do prazo estabelecido por este Edital, assim como não será protocolado o recebimento caso não estejam completos e de acordo com o solicitado da relação em anexo;
- b) O processo de concessão de Bolsa Social é destinado exclusivamente para o ensino regular;
- c) É indispensável a entrega dos documentos, dentro do prazo estabelecido neste Edital, sem os quais a inscrição não será efetivada. Além dos documentos relacionados, o Serviço Social poderá solicitar outros documentos para auxiliar na avaliação do processo, além de consultas e outras fontes idôneas (caso necessário);
- d) A concessão da Bolsa Social para o ano letivo de 2025, não implica na obrigatoriedade de concessão de bolsa social para os períodos letivos subsequentes. Cabe ao bolsista participar do Processo Seletivo de Bolsa Social, dentro do prazo previamente estabelecido em Edital;
- e) A família requerente da bolsa de estudo fica ciente que, se apurada a falsidade de informações prestadas, ou inidoneidade de documento apresentado, as bolsas poderão ser canceladas a qualquer tempo sem prejuízo das demais sanções cíveis e penais cabíveis;
- f) As bolsas de estudos concedidas terão validade para o ano letivo de 2025.

OBS: Conforme Art.12, Portaria nº 15/2017, para fins de apuração da renda familiar de que trata esse documento, entende-se como grupo familiar a unidade nuclear indicada pelo candidato/familiar, composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por

outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos os moradores do mesmo domicílio.

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

Esta ficha deve ser digitalizada, não pode conter rasuras, deve ser impressa e entregue na secretaria da Escola de 03/02/2025 a 07/02/2025, manhã e tarde.